



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.915, de 24 de dezembro de 2024.

Decreta Luto Oficial.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a irreparável perda que sofre o Município de Taquari com o falecimento de **ALCEU DE DEUS COLLARES**, dolorosamente tirado do convívio de seus familiares e amigos;

CONSIDERANDO, a figura histórica na Política do Rio Grande do Sul, sendo o primeiro governador negro do Estado, primeiro Prefeito de Porto Alegre eleito pelo voto direto depois da redemocratização, além de ter sido Deputado Federal e Vereador;

CONSIDERANDO, a trajetória política deixando um legado pela luta social, pelos direitos dos trabalhadores e pelo desenvolvimento do Rio Grande do Sul, marcando a educação com a construção dos Centros Integrados de Educação Pública (CIEPS), modelo pioneiro de escola de tempo integral.

DECRETA:

Art. 1º É declarado Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar desta data, em todo o Município de Taquari.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, de 24 de dezembro de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda